



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GABINETE DO VEREADOR GILMAR ANTÔNIO NETO



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/ 2023.

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º do projeto de lei complementar nº 003/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO, no uso de suas atribuições constitucionais, aprova a seguinte emenda aditiva ao texto do Projeto de Lei Complementar 003/2023:

Art. 1º. Fica acrescido ao art. 1º do projeto de lei complementar 003/2023 o parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]

Parágrafo único - As parcerias público-privadas e concessões do Município de Catalão-GO independem de lei específica, exceto quando se tratar de serviço público de saneamento básico, fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto.”

Art. 2º. Uma vez aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal de Catalão, o dispositivo com o texto acrescentado por esta emenda passará a incorporar a redação final do autógrafo da lei aprovada.

Plenário da Câmara Municipal de Catalão, em 14 de agosto de 2023.

Jair Humberto da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR GILMAR ANTÔNIO NETO



Marciel de Oliveira Mesquita

Marciel de Oliveira Mesquita

Vice- Presidente

Vandeval Florisbello de Aquino

Vandeval Florisbello de Aquino

1º Secretário

Cleuber José Vaz

Cleuber José Vaz

2º Secretário

Bel Anísio Pereira

Anísio Pereira

Cláudio Lúcio Rodrigues

Cláudio Lúcio Rodrigues

Cláudio Silva Lima

Cláudio Silva Lima

Deusmar Barbosa da Rocha

Deusmar Barbosa da Rocha

Gilmar Antônio Neto

Gilmar Antônio Neto

Helson Barbosa de Souza

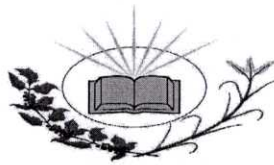
Helson Barbosa de Souza

Higor Gomes Pires Bueno

Higor Gomes Pires Bueno

Idelvan Evangelista do Nascimento

Idelvan Evangelista do Nascimento



CAMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR GILMAR ANTÔNIO NETO



Luiz Socorro Moreira

Maciel Oliveira Batalha

Ricardo de Freitas Silva

Rodrigo Alves Carvelo

Rosângela Santana Ferreira



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão



JUSTIFICATIVA

O acréscimo da redação do dispositivo em questão se faz necessário para proporcionar maior segurança tanto ao Poder Legislativo quanto ao Executivo Municipal. A realização da parceria público-privada ou concessão dos serviços públicos de saneamento básico, fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, exige um tratamento diferenciado dos demais.

Sendo essa a justificativa técnica da presente emenda aditiva, pede-se e espera-se a aprovação pelos Nobres Vereadores.

Plenário da Câmara Municipal de Catalão, em 14 de agosto de 2023.

Gilmar Antônio Neto
Vereador do Município de Catalão – GO